



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 142/2012

DATA: 13/12/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Denominação. Via Pública. Assuntos de interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto em comento, denomina “Rua Chapada 1” uma via pública no Município de Novo Hamburgo. Quanto ao aspecto formal não há obstáculos ao prosseguimento do mesmo.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PL nº 142/2012. Após análise da proposta, entende que o feito deve seguir seus trâmites. Uma vez atendidos os requisitos legais, a proposição deve ser encaminhada ao plenário..

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE LEI, momento em que recomenda o encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida com respeito à proposição em comento.

Novo Hamburgo, 19 de fevereiro de 2013.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente
Vereadora Patricia Taine Beck
Secretária
Vereador Raul Cassel
Relator